

Carta-Circular nº 094/2019-1ª/SL

Montes Claros (MG), 10 de outubro de 2019.

**Assunto: Esclarecimento II – Edital nº 007/2019 – Pregão Eletrônico**

Prezados Senhores,

FI. 295  
Proc. 1297/2019-06  
Rubrica - 1ª SL

Com relação às consultas formuladas referentes ao **Edital nº 007/2019 (Pregão Eletrônico)**, que tem por objetivo a constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para o fornecimento de máquinas e equipamentos agrícolas destinados ao atendimento a diversos municípios e comunidades rurais da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf – estado de Minas Gerais, temos a informar o seguinte:

1. **CONSULTA:** Solicitamos esclarecimentos referente ao prazo de entrega, conforme subitem 13.2.1 do edital. Primeiramente, que produzir equipamento com qualidade, conforme demanda do cliente em prazo irrisório, configura afronta ao interesse público. Além disso, o prazo definido em Edital é contraditório ao que preza a lei de licitações, a qual concede a todos interessados oportunidade de participar da licitação em âmbito nacional. Contudo, de acordo com a localidade da sede do licitante, o prazo de entrega retira o mesmo da disputa, em consideração apenas ao período de transporte. Diante desses argumentos, o prazo de entrega definido reduz o leque de empresas concorrentes, limitando aos fornecedores na sede do certame. Assim, a cláusula deve ser revista, pois afronta ao princípio da competitividade, igualdade, proposta mais vantajosa, ao tipo de licitação “menor preço”, entre outros princípios e normas da Lei 8.666/93. Dessa forma, pedimos que seja analisada a questão acima para estender o prazo de entrega para no mínimo 60 (sessenta) dias ou que viabilize, posterior à contratação, analisar pleito de dilação de prazo. Assim, ampliará a competitividade.

**Resposta:** O prazo de que trata o subitem 13.2.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital) se refere àquele concedido para eventual substituição do bem rejeitado pela Codevasf. O prazo de entrega dos bens está estabelecido no subitem 21.1 do Edital, ou seja, será de 90 (noventa) dias, contado da Ordem de Fornecimento – OF.

2. **CONSULTA:** Solicitamos a revisão da descrição do Item 01 – Trator Agrícola de 75 CV, no que se refere à capacidade do tanque de combustível, alterando a exigência para um mínimo de 60 litros, permitindo, assim, que um número maior de fornecedores participem, e, conseqüentemente, melhores condições e preços sejam alcançados ao final da licitação.

**Resposta:** Os equipamentos serão destinados a comunidades rurais de pequenos agricultores familiares, localizadas, em sua maioria, muito distantes dos centros urbanos ou localidades providas de infraestrutura adequada, havendo necessidade de maior autonomia de funcionamento dos mesmos, motivo pelo qual permanece a exigência prevista no instrumento convocatório.

Atenciosamente,



Nadilson Kleber Barbosa Silva  
Chefe da Secretaria Regional Licitações/1ª SL  
CODEVASF - 1ª/SR

SL/abc...



End.: Av. Geraldo Athayde, 483 – Alto São João – Montes Claros/MG - CEP 39400-292



Tel.: (38) 2104-7823 Fax: (38) 2104-7824

www.codevasf.gov.br E-mail: 1a.sl@codevasf.gov.br